



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 176, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Torna pública a chamada para a Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA para o ano de 2020.

A Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal de Integração Latino-Americana – UNILA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências e a redação dada pela Lei nº 13.409, de 28 de Dezembro de 2016,

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 01/2019 - PRAE/PROGRAD/PROINT/REITORIA-UNILA, de 07 de junho de 2019, que estabelece e regulamenta o processo de seleção para o ingresso de indígenas - PSIN na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no ano letivo de 2020;

RESOLVE:

Tornar pública a chamada para a Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1. DOS OBJETIVOS

1.2 O presente edital tem como objetivo normatizar a seleção de estudantes para desempenhar as atribuições de monitor (a), na intenção de:

I - acolher os (as) estudantes indígenas, refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário em território brasileiro, apoiando seu processo de adaptação acadêmica e de integração ao curso de

graduação;

II - contribuir para a permanência dos (as) estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica, por meio de atividades de ensino, visando um ensino-aprendizagem de qualidade que resulte em melhoria dos seus índices de rendimento nas áreas que apresentam maior necessidade;

III - Consolidar e difundir a monitoria como prática de formação na graduação;

IV - Reforçar a equidade de oportunidades acadêmicas promovida pela lei de cotas.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O presente Edital contará com recursos oriundos da PROGRAD, no valor máximo de R\$ **48.000,00**.

2.2 O total de recursos desse edital equivale a 12 bolsas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, referentes ao período de exercício deste edital, compreendido entre o período de 15 de fevereiro a 15 de dezembro de 2020.

2.3 As bolsas serão concedidas em nome dos (as) discentes selecionados (as), mediante assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

2.4 As bolsas serão pagas exclusivamente por meio de depósito na conta bancária dos (as) monitores (as), que para tanto devem apresentar dados bancários referentes à conta-corrente própria (não pode ser conta poupança, conjunta, ou de terceiro) no momento da assinatura do termo de compromisso, sendo o fornecimento de tais dados condição para concessão da bolsa.

2.5 A qualquer momento os valores e quantidades de bolsas podem ser alterados, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1 Das áreas de desenvolvimento das atividades de Monitoria de Ensino de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas, refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário em território brasileiro

3.1.1 As atividades da Monitoria de Ensino serão realizadas por áreas, conforme quadro abaixo:

ÁREA	CONTEÚDOS DA ÁREA QUE PRECISAM SER TRABALHADOS PELO (A) MONITOR(A)
Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol	Processos de leitura e escrita em Português e/ou Espanhol contemplando habilidades de interpretação textual, produção escrita e oral, elementos gramaticais e domínio dos gêneros resumo, resenha, artigo acadêmico, etc.
Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário	Orientar os(as) estudantes sobre ferramentas digitais usadas no ambiente acadêmico (SIGAA; e-mail zimbra; sistemas de TI da UNILA; bibliotecas digitais; busca em sites confiáveis;) Orientar os (as) estudantes sobre questões que envolvem o letramento acadêmico, tais como: pesquisa acadêmica, estratégias de colaboração em trabalho em grupo, reconhecimento de gêneros textuais acadêmicos, a questão do plágio, etc;

	Orientar os (as) estudantes em relação a estadia, locomoção, procedimentos e protocolos da UNILA, bem como serviços de acolhimento e atendimento aos estudantes nas pró-reitorias.
Matemática	Retomar conteúdos da área específica, tais como: propriedades básicas dos números reais (valor absoluto, desigualdades, intervalos); funções (domínio, imagem, função composta, função inversa, esboço de gráficos por translações); funções Importantes (módulo, afim, quadráticas, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas); polinômios (grau, raízes, fatoração, completamento de quadrado, divisão); matrizes (operações, determinante, inversa); sistemas lineares (resoluções).

3.2 Das atribuições:

3.2.1 O (A) monitor bolsista terá como atribuições:

I – desenvolver as atividades do Plano de Trabalho da Monitoria de Ensino, que será elaborado com a Comissão Permanente de Acompanhamento de Estudantes Refugiados e Portadores de Visto Humanitário ou com a Comissão Permanente de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas.

II – apresentar relatórios mensais das atividades de monitoria que contenham os seguintes itens:

- a) As atividades desenvolvidas na monitoria (detalhadamente explicadas), considerando as 20 horas por semana de trabalho previsto;
- b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;
- c) Listas de presença assinadas pelos estudantes participantes.

III – apresentar o Relatório Final das Atividades que contenha os seguintes itens:

- a) As principais atividades desenvolvidas ao longo do semestre na monitoria;
- b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;
- c) Descrição dos resultados obtidos durante a monitoria e a forma como afetaram os (as) discentes nela envolvidos (as);
- d) Sugestão de mudanças ou ideias novas para futuras atividades de monitoria, se for o caso.

3.2.2 O (A) discente que for selecionado (a) como monitor (a) só poderá assumir a monitoria, após comparecer em reunião a ser realizada com as Comissões de acompanhamento e a equipe técnica da PROGRAD e entregar:

- a) O Termo de Compromisso da atividade de Monitoria;
- b) Cópia legível digitalizada do Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco).

3.2.3 No âmbito deste Edital, a Comissão Permanente de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas e a Comissão Permanente de Acompanhamento de Estudantes Refugiados e Portadores de Visto Humanitário terão como atribuições:

I – Acompanhar a execução das atividades de monitoria, promovendo encontros e/ou solicitando informações adicionais para fins de acompanhamento e avaliação da ação;

II – Indicar um (a) servidor (a) da UNILA para ser o (a) coordenador (a) da Monitoria de Ensino em cada área;

III – Resolver ou encaminhar questões relativas a estas monitorias de ensino.

3.2.4 São atribuições do (a) coordenador (a) responsável pelo acompanhamento da monitoria:

I – elaborar o Plano de Trabalho da Monitoria e orientar o Monitor quanto a sua execução;

II – acompanhar o (a) monitor (a), realizando a verificação do cumprimento das suas atribuições, conforme estabelecidas no item 3.2.1;

- IV – encaminhar para a PROGRAD o nome do (a) monitor (a) que estiver em dia com suas atividades, para o pagamento mensal das bolsas;
- V – avaliar os relatórios mensais e final do (a) monitor (a).

3.2.4.1 A carga horária atribuída ao coordenador responsável pelo acompanhamento da monitoria será correlata à atribuída à orientação indireta de estágio: 2 (duas) horas semanais para cada 3 (três) discentes orientados, de acordo com o anexo I da Resolução CONSUN no 044/2014 e Inciso III do Artigo 35 da Resolução CONSUN nº 003/2013.

3.2.5 A Pró-Reitoria de Graduação terá como atribuições:

- I – realizar a gestão da presente chamada de Monitoria de Ensino, apoiando as comissões, principalmente na elaboração e publicação de editais de abertura e de resultados da Monitoria de Ensino, bem como na articulação com outros setores da universidade para fins de consolidação e publicização da referida Monitoria;
- II – coordenar a gestão dos recursos financeiros, mediante análise dos relatórios dos trabalhos da Monitoria de Ensino;
- III – certificar docentes e discentes participantes da Monitoria de Ensino;
- IV – realizar outras atividades correlatas.

4. DA SELEÇÃO DOS (AS) MONITORES (AS)

4.1 Das vagas ofertas

4.1.1 Serão selecionados (as) por este edital até 12 monitores (as) contemplados (as) com bolsa, e monitores (as) suplentes;

4.1.2 Os (as) monitores (as) suplentes serão contemplados (as) com bolsa somente diante da inviabilidade de participação das atividades do (a) monitor (a) classificado dentro do número de vagas.

ÁREA	QUANTIDADE DE VAGAS
Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol	4
Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário	4
Matemática	4

4.1.3 Poderão submeter inscrição para Monitoria de Ensino somente os (as) discentes regularmente matriculados (as) nos cursos de graduação da UNILA, que atendam os critérios abaixo:

ÁREA	PRÉ-REQUISITOS
Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol	O (a) estudante deve estar matriculado (a) em qualquer curso da UNILA, ter cursado no mínimo dois semestres letivos e ter conhecimento dos conteúdos do item 3.1.1 deste edital, referentes à área específica de “Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol”.
Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário	O (a) estudante deve estar matriculado (a) em qualquer curso da UNILA, ter cursado no mínimo dois semestres letivos e ter conhecimento dos conteúdos do item 3.1.1 deste edital, referentes à área específica de “Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário”.
Matemática	O (a) estudante deve estar matriculado (a) em qualquer curso da UNILA, ter cursado no mínimo dois semestres letivos e ter conhecimento dos conteúdos do item 3.1.1 deste edital, referentes à

4.2 Dos requisitos para participação no processo de seleção, para a concessão e permanência da bolsa

4.2.1 São requisitos para concorrer à bolsa:

- I - estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da UNILA;
- II - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico (IRA maior que 6,0);
- III - se comprometer a não acumular qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (PROMA, PIBIC, PROBEX, PIBID, etc.);
- IV - se comprometer a apresentar tempo de 20h semanais disponíveis para dedicar às atividades de monitoria.

4.2.2 A bolsa para a monitoria em questão será cancelada nos seguintes casos:

- I - conclusão do curso de graduação;
- II - desempenho acadêmico insuficiente (redução do IRA para menos de 6,0);
- III - trancamento de matrícula;
- IV - desistência da bolsa;
- V - abandono do curso;
- VI – mobilidade acadêmica;
- VII - não cumprimento do plano de trabalho;
- VIII - não cumprimento das condições do Termo de Compromisso;
- IX - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4.3 Do processo de seleção dos (as) monitores (as)

4.3.1 As inscrições para o processo seletivo de Monitoria a que se refere este Edital serão submetidas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário no endereço eletrônico disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>, até as 23h59 do dia 05 de dezembro de 2019.

4.3.2 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.3.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio.

4.3.4 Para a inscrição, são exigidos os seguintes documentos:

- a) preenchimento do formulário disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>, conforme área de interesse;
- b) carta de Intenções em formato .PDF, contendo uma breve apresentação do (a) candidato (a) e descrevendo suas principais motivações para ser monitor (a) da área para a qual está concorrendo neste edital;
- c) comprovante de conta bancária (cópia de extrato de conta corrente ou de folha de cheque), devendo a conta bancária ter obrigatoriamente as seguintes características:

-  *estar ativa (sempre verificar junto ao banco);*
-  *ter como titular o beneficiário da bolsa;*
-  *não ser conta salário;*
-  *não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;*
-  *não ser conta em banco digital.*

4.3.5 Serão homologadas apenas as inscrições dos (as) candidatos (as) que cumprirem o item 4.2.1 deste edital;

4.3.6 Os candidatos que não estiverem em acordo com a publicação da homologação das inscrições poderão interpor recurso, no período de 09 a 10/12/19, somente por meio eletrônico, em formulário específico no endereço <https://inscreva.unila.edu.br>.

4.3.7 A classificação ocorrerá com base na análise da documentação encaminhada no ato da inscrição e em entrevista presencial, em que serão avaliados (as) os seguintes itens:

- a) Conhecimentos sobre a área de monitoria de interesse;
- b) Proatividade e colaboratividade;
- c) Compatibilidade de horários com as necessidades dos (as) monitorados (as).

4.3.8 As entrevistas serão realizadas por pelo menos 1 (um) representante de cada Comissão e 1 (um) representante da PROGRAD.

4.3.9 Após a análise, serão classificados (as):

- a) Doze monitores (as) contemplados (as) com bolsa;
- b) Monitores (as) suplentes, que serão contemplados (as) com bolsa nos casos de cancelamento do monitor, conforme casos previstos no item 4.2.2.

4.3.10 Em caso de empate, será atendido primeiramente o (a) estudante que não tiver auxílio estudantil.

4.4 Do resultado final

4.4.1 O resultado final será homologado e publicado pela PROGRAD, no Portal de Editais da UNILA, no dia 18 de dezembro de 2019.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As atividades Referentes à Monitoria, devem ocorrer respeitando o seguinte cronograma:

Atividades		Prazos
I	Publicação do Edital para submissão das inscrições	26/11/19
II	Período para submissão das inscrições para o processo seletivo de monitoria	26/11/19 a 05/12/19
III	Publicação de edital com a homologação das inscrições e agendamento de entrevistas	09/12/19
IV	Período para interposição de recursos	09/12/19 a 10/12/19
V	Publicação de edital com o resultado da análise dos recursos	11/12/19
VI	Realização das entrevistas	13/12/19 a 17/12/19
VII	Publicação do Edital com o resultado final	18/12/19
VIII	Entrega de documentos e assinatura de Termo de Compromisso, no DAAA	Até 14/02/20
IX	Entrega dos (as) relatórios mensais de atividades	Até dia 20 de cada mês
X	Entrega do relatório final de atividades	Até 15/12/20

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Em cumprimento às exigências deste edital, a PROGRAD emitirá declarações/certificados de participação ao final do período de concessão das bolsas ao (à) estudante monitor (a) e ao (à) servidor (a) orientador (a).

6.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do(a) interessado(a).

6.3 O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4 A concessão da bolsa de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do (a) proponente.

6.5 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, caso o (a) monitor (a) não cumpra com o Termo de Compromisso e/ou o Plano de Trabalho da Monitoria.

6.6 Os casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Estudantes Refugiados e Portadores de Visto Humanitário, Comissão de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas e, em caso de recurso, pela PROGRAD.

Foz do Iguaçu, 26 de novembro de 2019.

PROF. CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE
Pró-Reitora de Graduação

Emitido em 26/11/2019

EDITAL Nº 176/2019 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 26/11/2019 17:25)

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE

PRO-REITOR(A)

2144145

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **176**, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/11/2019** e o código de verificação: **6b21bf7c86**